

PATENT BOX

Artigo 50.º-A da Lei nº 2/2014 de 16-01-2014, com alterações no Decreto-lei nº 47/2016 de 22-08-2016 e Lei nº 2/2020, 31-03-2020

Enquadramento

As empresas, nomeadamente o setor das Tecnologias de Informação, em foco os criadores/proprietários de software, através do Patent Box, têm uma forma de aliviar a sua tributação. O Patent Box é um incentivo fiscal que tem em vista a redução, para metade, do valor dos rendimentos provenientes de contratos que tenham por objeto a cessão ou a utilização temporária de certos direitos de propriedade industrial, para efeitos de determinação do lucro tributável.

Objetivos principais

Incentivar as empresas a registar a propriedade intelectual no país e estimular a sua exploração comercial.

Direitos de propriedade industrial elegíveis

- Patentes;
- Desenhos ou modelos industriais;
- Licenças de Software.

Critérios de Elegibilidade

- a) Os direitos de propriedade industrial são resultado de atividades de I&D realizadas ou contratadas pela entidade;
- b) O cessionário utilize os direitos de propriedade industrial numa atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola;
- c) Os resultados da utilização dos direitos de propriedade industrial pelo cessionário não se materializem na entrega de bens ou prestações de serviços que originem gastos fiscalmente dedutíveis na entidade cedente, ou em sociedade que com esta esteja integrada;
- d) O cessionário não seja uma entidade residente em país, território ou região sujeito a um regime fiscal claramente mais favorável.

Principais requisitos

- a) Registo de direitos de propriedade intelectual;
- b) Gastos ou perdas diretamente associadas às atividades de I&D, incorridos para geração destes ativos;
- c) Correta identificação dos rendimentos que daí provêm.

Caso Prático

Receitas Software (a)	100.000€
Custos Diretos I&D internos (b)	50.000€
Rendimento (a-b)	50.000€
Patent Box (apenas 50% é sujeito a tributação)	25.000€

Complementaridade com outros incentivos

SIFIDE.

Contactos

Paulo Moura Castro

Partner
Advisory

Tel: +351 963 351 234

paulo.castro@bdo.pt



Pedro Almeida

Manager
Incentivos

Tel: +351 924 147 308

pedro.almeida@bdo.pt



BDO Portugal

www.bdo.pt

Lisboa

Av. Da República, 50 -
10º

1069-211 - Lisboa

Tel: +351 217 990 420

Fax: +351 217 990 439
bdo@bdo.pt

Porto

Rua S. João de Brito,
605 E, 3.2

4100-455 - Porto

Tel: +351 226 166 140

Fax: +351 226 166 149
bdo.porto@bdo.pt

Braga

Rua Marcelino Sá Pires,
15 - 4, Sala 43

4700-924 - Braga

Tel: +351 253 600 390

Fax: +351 213 516 893
bdo.braga@bdo.pt

Faro

Av. 5 de Outubro, 14 -
2º

8000-076 - Faro

Tel: +351 289 880 820

Fax: +351 289 880 829
bdo.faro@bdo.pt

Funchal

Rua dos Aranhas, 5 - RC
9000-044 - Funchal

Tel: +351 291 213 370

Fax: +351 291 213 399
bdo.funchal@bdo.pt

A BDO & Associados, SROC, Lda., BDO Consulting, Lda., BDO II Advisory, S.A. e a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda., sociedades registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes.

BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firmas Membro BDO.

